



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO IX | Nº 1.675
30 DE AGOSTO DE 2022
Nº PÁGS: 47

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 370/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.153, de 30 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 3.373.579,95** (três milhões, trezentos e setenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais, e noventa e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.093.	GABINETE EM AÇÃO	
6 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.037,57
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.129.0004.2.030.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
151 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.218,41
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.033.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
204 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.032,90
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.0006.2.054.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1896 - 3.3.90.49.00.00	104 AUXÍLIO-TRANSPORTE	254,49
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.047.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%	
532 - 3.3.90.49.00.00	102 AUXÍLIO-TRANSPORTE	48.335,98
06.002.12.361.0006.2.048.	FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
536 - 3.1.90.16.00.00	101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	62.641,70
06.002.12.365.0006.2.050.	FUNDEB 70% - PRÉ ESCOLA	
545 - 3.1.90.11.00.00	101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	684.528,30
546 - 3.1.90.13.00.00	101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.887,96
06.002.12.366.0006.2.103.	FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
551 - 3.1.90.11.00.00	101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.904,29
553 - 3.1.90.16.00.00	101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	576,37
556 - 3.1.91.13.00.00	101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	915,28
06.002.12.367.0006.2.104.	FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
565 - 3.1.90.16.00.00	101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.648,94
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.107.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
611 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.041,55
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.2.012.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
1897 - 3.1.90.11.00.00	510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	206.108,58
1874 - 3.1.90.13.00.00	3510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.030,99
1898 - 3.1.90.16.00.00	510 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.423,75

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



1875 - 3.1.91.13.00.00	3510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.152,13
1899 - 3.3.90.49.00.00	510 AUXÍLIO-TRANSPORTE	252,15
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0008.2.013.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS	
1756 - 3.1.90.11.00.00	507 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.097,69
1757 - 3.1.90.16.00.00	507 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.972,64
1759 - 3.1.91.13.00.00	507 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.048,91
1758 - 3.3.90.49.00.00	507 AUXÍLIO-TRANSPORTE	282,05
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.452.0008.2.014.	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	
1901 - 3.1.90.11.00.00	510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	89.017,92
1902 - 3.1.90.16.00.00	510 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.533,72
1884 - 3.1.91.13.00.00	3510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.011,23
1903 - 3.3.90.46.00.00	510 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	444,44
1904 - 3.3.90.49.00.00	510 AUXÍLIO-TRANSPORTE	808,11
08.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
08.005.04.125.0008.2.095.	MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO MUNICIPAL	
749 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.837,62
08.009.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
08.009.04.121.0008.2.016.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
783 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	93,89
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.122.0009.2.077.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
790 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	132.182,78
792 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.551,29
797 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.015,16
09.001.08.244.0009.2.068.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
840 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.517,40
09.001.08.244.0009.2.070.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
905 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	592,39
09.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09.002.08.243.0009.2.072.	GESTÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
965 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	583,25
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.2.067.	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	
1008 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	192.193,73
1010 - 3.1.90.13.00.00	303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.048,70
1012 - 3.1.90.16.00.00	303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.130,28
1018 - 3.1.91.13.00.00	303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.422,92
1040 - 3.3.90.46.00.00	303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	888,88
1044 - 3.3.90.49.00.00	303 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.080,54
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1080 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.072,88
1929 - 3.1.90.11.00.00	388 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	195.999,37
1085 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.526,68
1083 - 3.1.90.13.00.00	303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.082,18
1930 - 3.1.90.13.00.00	388 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.382,83
1088 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	27.485,16
1931 - 3.1.90.16.00.00	388 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.413,17
1100 - 3.1.91.13.00.00	303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	198.311,47
1932 - 3.1.91.13.00.00	388 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.466,16
1156 - 3.3.90.46.00.00	494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	888,88



1163 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.698,54
1935 - 3.3.90.49.00.00	388 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.955,77
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
1185 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	628.818,90
1191 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	22.008,77
1190 - 3.1.90.16.00.00	494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.373,44
1261 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.777,72
1267 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.786,57
10.001.10.304.0010.2.118.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1321 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.091,82
1943 - 3.1.90.11.00.00	851 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.305,80
1945 - 3.1.90.16.00.00	851 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.743,71
1345 - 3.1.91.13.00.00	303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.135,05
1946 - 3.1.91.13.00.00	851 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.809,05
1948 - 3.3.90.46.00.00	851 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	222,22
10.001.10.305.0010.2.057.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1396 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.057,77
1936 - 3.1.90.11.00.00	389 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	94.528,14
1937 - 3.1.90.13.00.00	389 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.856,28
1404 - 3.1.90.16.00.00	303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.498,24
1938 - 3.1.90.16.00.00	389 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	610,90
1421 - 3.1.91.13.00.00	303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.528,55
1939 - 3.1.91.13.00.00	389 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.753,99
1453 - 3.3.90.49.00.00	303 AUXÍLIO-TRANSPORTE	139,05
1942 - 3.3.90.49.00.00	389 AUXÍLIO-TRANSPORTE	966,52
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
11.001.20.122.0011.2.042.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
1488 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.376,99
1490 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.419,31
1505 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.555,54
1507 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	348,13
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0012.2.084.	DIREÇÃO ESPORTIVA	
1559 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.404,61
1560 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.010,00
1561 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	555,35
1578 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	99,41
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.001.22.661.0013.2.088.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
1588 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	904,49
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA	
14.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	
14.001.11.122.0014.2.087.	GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	
1606 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	771,26
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.19.126.0015.2.126.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	



1654 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.961,16
1656 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.880,42
1659 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.282,47
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.127.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DA SAÚDE OCUPACIONAL - DGSO	
1675 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	527,59
1679 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.021,18
16.001.04.128.0016.2.129.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
1695 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.969,58
1696 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.273,49
1697 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.888,85
1701 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.074,91
17.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
17.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
17.001.04.122.0017.2.130.	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
1720 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	49.612,75

Total Suplementação: 3.373.579,95

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor de R\$ 50.194,35 (cinquenta mil, cento e noventa e quatro reais, e trinta e cinco centavos)**, o **Excesso de Arrecadação**, a **Tendência de Excesso de Arrecadação** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I, II e III, e §3º, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.227.	NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA, CUSTO E ESTATÍSTICAS	
37 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.037,57
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.123.0004.2.029.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
128 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.218,41
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.097.	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
244 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.032,90
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.366.0006.2.202.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
465 - 3.3.90.30.00.00	104 MATERIAL DE CONSUMO	254,49
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.047.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%	
521 - 3.1.91.13.00.00	102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.335,98
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.106.	MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS	
602 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.041,55
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0008.2.013.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS	
689 - 3.1.90.11.00.00	510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	313.588,67
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.452.0008.2.014.	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	
737 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.931,51
08.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
08.004.15.451.0008.2.015.	MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
740 - 3.3.90.30.00.00	507 MATERIAL DE CONSUMO	31.401,29
743 - 3.3.90.40.00.00	507 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



09.001.08.244.0009.2.069.	REDE DE GESTÃO DOS SUAS E BOLSA FAMÍLIA	
893 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.700,00
895 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.200,00
09.001.08.244.0009.2.070.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
903 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
09.001.08.244.0009.2.078.	MANUTENÇÃO DE CONSELHOS E CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS	
936 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
940 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1081 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.217,30
1087 - 3.1.90.16.00.00	494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.262,32
1155 - 3.3.90.46.00.00	303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	57.750,02
1161 - 3.3.90.49.00.00	303 AUXÍLIO-TRANSPORTE	11.989,82
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
1186 - 3.1.90.13.00.00	303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	122.607,03
1189 - 3.1.90.16.00.00	303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	60.328,61
1203 - 3.1.91.13.00.00	303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	215.466,24
1259 - 3.3.90.46.00.00	303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	78.685,29
1265 - 3.3.90.49.00.00	303 AUXÍLIO-TRANSPORTE	18.763,23
10.001.10.305.0010.2.057.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1397 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	114.715,83
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
12.001.27.122.0012.2.083.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
1539 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.069,37
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.001.22.661.0013.2.088.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
1597 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	904,49
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA	
14.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	
14.001.11.334.0014.2.086.	PROGRAMA DE APOIO E ESTÍMULO A GERAÇÃO DE NEGÓCIOS, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	
1644 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	771,26
	Total Redução:	1.465.773,18
Receita:1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	766.102,84
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 303	14.091,82
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	694.102,34
Receita:1.1.2.1.01.01.00.00000000	Fonte: 1000	77.080,78
Receita:1.1.1.2.50.03.00.00000000	Fonte: 1000	306.234,64
	Total da Receita:	1.857.612,42

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários. Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

JULIAN JONES CABRAL

Diretor Contábil

KEMIL EL KADRI

Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

**DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.**CONTRATADA:** MARCELO SIMONI ME.**PROC. ADM. Nº 485/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 62/2022 - CONTRATO Nº: 415/2022****OBJETO:** Aquisição parcelada de materiais de higiene pessoal, embalagens, equipamentos de proteção individual e utensílios (para cozinha, banheiro e lavanderia).**VALOR TOTAL:** 16.682,70 (Dezesseis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).**PRAZO DE ENTREGA** 15 (quinze) dias, a contar da requisição do material.**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 23 de Agosto de 2023.**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
210	05.002.04.122.0005.2.033	1000
313	06.001.12.122.0006.2.054	104
357	06.001.12.361.0006.2.055	104
421	06.001.12.365.0006.2.046	103

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIA
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal de Administração
Antônio Prata Neto	Sec. Municipal de Educação
Adaueber De Paula Rodrigues	Sec. Municipal do Trabalho E Economia Solidária
Leliane De Jesus De Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde
Ester Rosana De Moura Da Costa	Sec. Municipal de Assistência Social
Lourdes Da Silva Narcizo	Sec. Municipal de Cultura E Turismo
Paulo Sérgio Victor	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Ivanir Novaes Lopes	Sec. Municipal de Administração
Willian Augusto Moreira	Sec. Municipal de Educação
Patrícia Santos Manoel	Sec. Municipal do Trabalho e Economia Solidária
Ari Ferreira de Oliveira	Sec. Municipal de Saúde
Ana Paula Ribeiro Pelisson	Sec. Municipal de Assistência Social
Mara Lígia de Souza	Sec. Municipal de Cultura E Turismo
Rafael Alves da Silva	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Jayme Luiz Lino	Sec. Municipal de Esportes

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Agosto de 2022.

Ibiporã, 24 de Agosto de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA.

PROC. ADM. Nº 485/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 62/2022 - CONTRATO Nº: 416/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de higiene pessoal, embalagens, equipamentos de proteção individual e utensílios (para cozinha, banheiro e lavanderia).

VALOR TOTAL: 112.904,13 (Cento e doze mil, novecentos e quatro reais e treze centavos).

PRAZO DE ENTREGA 15 (quinze) dias, a contar da requisição do material.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de Agosto de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
210	05.002.04.122.0005.2.033	1000
313	06.001.12.122.0006.2.054	104
357	06.001.12.361.0006.2.055	104
421	06.001.12.365.0006.2.046	103

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIA
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal de Administração
Antônio Prata Neto	Sec. Municipal de Educação
Adaueber De Paula Rodrigues	Sec. Municipal do Trabalho E Economia Solidária
Leliane De Jesus De Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde
Ester Rosana De Moura Da Costa	Sec. Municipal de Assistência Social
Lourdes Da Silva Narcizo	Sec. Municipal de Cultura E Turismo
Paulo Sérgio Victor	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Ivanir Novaes Lopes	Sec. Municipal de Administração
Willian Augusto Moreira	Sec. Municipal de Educação
Patrícia Santos Manoel	Sec. Municipal do Trabalho e Economia Solidária
Ari Ferreira de Oliveira	Sec. Municipal de Saúde
Ana Paula Ribeiro Pelisson	Sec. Municipal de Assistência Social
Mara Lígia de Souza	Sec. Municipal de Cultura E Turismo
Rafael Alves da Silva	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Jayme Luiz Lino	Sec. Municipal de Esportes

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Agosto de 2022.

Ibiporã, 24 de Agosto de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: FG DE OLIVEIRA LTDA.

PROC. ADM. Nº 485/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 62/2022 - CONTRATO Nº: 417/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de higiene pessoal, embalagens, equipamentos de proteção individual e utensílios (para cozinha, banheiro e lavanderia).

VALOR TOTAL: 153.415,53 (Cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e três centavos).

PRAZO DE ENTREGA 15 (quinze) dias, a contar da requisição do material.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de Agosto de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
210	05.002.04.122.0005.2.033	1000
313	06.001.12.122.0006.2.054	104
357	06.001.12.361.0006.2.055	104
421	06.001.12.365.0006.2.046	103

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIA
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal de Administração
Antônio Prata Neto	Sec. Municipal de Educação
Adaueber De Paula Rodrigues	Sec. Municipal do Trabalho E Economia Solidária
Leliane De Jesus De Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde
Ester Rosana De Moura Da Costa	Sec. Municipal de Assistência Social
Lourdes Da Silva Narcizo	Sec. Municipal de Cultura E Turismo
Paulo Sérgio Victor	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Ivanir Novaes Lopes	Sec. Municipal de Administração
Willian Augusto Moreira	Sec. Municipal de Educação
Patrícia Santos Manoel	Sec. Municipal do Trabalho e Economia Solidária
Ari Ferreira de Oliveira	Sec. Municipal de Saúde
Ana Paula Ribeiro Pelisson	Sec. Municipal de Assistência Social
Mara Lígia de Souza	Sec. Municipal de Cultura E Turismo
Rafael Alves da Silva	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Jayme Luiz Lino	Sec. Municipal de Esportes

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Agosto de 2022.

Ibiporã, 24 de Agosto de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.

PROC. ADM. Nº 485/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 62/2022 - CONTRATO Nº: 418/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de higiene pessoal, embalagens, equipamentos de proteção individual e utensílios (para cozinha, banheiro e lavanderia).

VALOR TOTAL: 115.551,15 (Cento e quinze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).

PRAZO DE ENTREGA 15 (quinze) dias, a contar da requisição do material.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de Agosto de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
210	05.002.04.122.0005.2.033	1000
313	06.001.12.122.0006.2.054	104
357	06.001.12.361.0006.2.055	104
421	06.001.12.365.0006.2.046	103

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIA
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal de Administração
Antônio Prata Neto	Sec. Municipal de Educação
Adaueber De Paula Rodrigues	Sec. Municipal do Trabalho E Economia Solidária
Leliane De Jesus De Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde
Ester Rosana De Moura Da Costa	Sec. Municipal de Assistência Social
Lourdes Da Silva Narcizo	Sec. Municipal de Cultura E Turismo
Paulo Sérgio Victor	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Ivanir Novaes Lopes	Sec. Municipal de Administração
Willian Augusto Moreira	Sec. Municipal de Educação
Patrícia Santos Manoel	Sec. Municipal do Trabalho e Economia Solidária
Ari Ferreira de Oliveira	Sec. Municipal de Saúde
Ana Paula Ribeiro Pelisson	Sec. Municipal de Assistência Social
Mara Lígia de Souza	Sec. Municipal de Cultura E Turismo
Rafael Alves da Silva	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Jayme Luiz Lino	Sec. Municipal de Esportes

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Agosto de 2022.

Ibiporã, 24 de Agosto de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.

PROC. ADM. Nº 485/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 62/2022 - CONTRATO Nº: 419/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de higiene pessoal, embalagens, equipamentos de proteção individual e utensílios (para cozinha, banheiro e lavanderia).

VALOR TOTAL: 213.935,70 (Duzentos e treze mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).

PRAZO DE ENTREGA 15 (quinze) dias, a contar da requisição do material.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de Agosto de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
210	05.002.04.122.0005.2.033	1000
313	06.001.12.122.0006.2.054	104
357	06.001.12.361.0006.2.055	104
421	06.001.12.365.0006.2.046	103

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIA
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal de Administração
Antônio Prata Neto	Sec. Municipal de Educação
Adaueber De Paula Rodrigues	Sec. Municipal do Trabalho E Economia Solidária
Leliane De Jesus De Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde
Ester Rosana De Moura Da Costa	Sec. Municipal de Assistência Social
Lourdes Da Silva Narcizo	Sec. Municipal de Cultura E Turismo
Paulo Sérgio Victor	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Ivanir Novaes Lopes	Sec. Municipal de Administração
Willian Augusto Moreira	Sec. Municipal de Educação
Patrícia Santos Manoel	Sec. Municipal do Trabalho e Economia Solidária
Ari Ferreira de Oliveira	Sec. Municipal de Saúde
Ana Paula Ribeiro Pelisson	Sec. Municipal de Assistência Social
Mara Lígia de Souza	Sec. Municipal de Cultura E Turismo
Rafael Alves da Silva	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Jayme Luiz Lino	Sec. Municipal de Esportes

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Agosto de 2022.

Ibiporã, 24 de Agosto de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: RILL QUÍMICA LTDA EPP.

PROC. ADM. Nº 485/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 62/2022 - CONTRATO Nº: 420/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de higiene pessoal, embalagens, equipamentos de proteção individual e utensílios (para cozinha, banheiro e lavanderia).

VALOR TOTAL: 45.801,00 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e um reais).

PRAZO DE ENTREGA 15 (quinze) dias, a contar da requisição do material.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de Agosto de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
210	05.002.04.122.0005.2.033	1000
313	06.001.12.122.0006.2.054	104
357	06.001.12.361.0006.2.055	104
421	06.001.12.365.0006.2.046	103

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIA
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal de Administração
Antônio Prata Neto	Sec. Municipal de Educação
Adaueber De Paula Rodrigues	Sec. Municipal do Trabalho E Economia Solidária
Leliane De Jesus De Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde
Ester Rosana De Moura Da Costa	Sec. Municipal de Assistência Social
Lourdes Da Silva Narcizo	Sec. Municipal de Cultura E Turismo
Paulo Sérgio Victor	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Ivanir Novaes Lopes	Sec. Municipal de Administração
Willian Augusto Moreira	Sec. Municipal de Educação
Patrícia Santos Manoel	Sec. Municipal do Trabalho e Economia Solidária
Ari Ferreira de Oliveira	Sec. Municipal de Saúde
Ana Paula Ribeiro Pelisson	Sec. Municipal de Assistência Social
Mara Lígia de Souza	Sec. Municipal de Cultura E Turismo
Rafael Alves da Silva	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Jayme Luiz Lino	Sec. Municipal de Esportes

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Agosto de 2022.

Ibiporã, 24 de Agosto de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA.

PROC. ADM. Nº 485/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 62/2022 - CONTRATO Nº: 421/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de higiene pessoal, embalagens, equipamentos de proteção individual e utensílios (para cozinha, banheiro e lavanderia).

VALOR TOTAL: 129.776,48 (Cento e vinte e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO DE ENTREGA 15 (quinze) dias, a contar da requisição do material.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de Agosto de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
210	05.002.04.122.0005.2.033	1000
313	06.001.12.122.0006.2.054	104
357	06.001.12.361.0006.2.055	104
421	06.001.12.365.0006.2.046	103

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIA
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal de Administração
Antônio Prata Neto	Sec. Municipal de Educação
Adaueber De Paula Rodrigues	Sec. Municipal do Trabalho E Economia Solidária
Leliane De Jesus De Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde
Ester Rosana De Moura Da Costa	Sec. Municipal de Assistência Social
Lourdes Da Silva Narcizo	Sec. Municipal de Cultura E Turismo
Paulo Sérgio Victor	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Ivanir Novaes Lopes	Sec. Municipal de Administração
Willian Augusto Moreira	Sec. Municipal de Educação
Patrícia Santos Manoel	Sec. Municipal do Trabalho e Economia Solidária
Ari Ferreira de Oliveira	Sec. Municipal de Saúde
Ana Paula Ribeiro Pelisson	Sec. Municipal de Assistência Social
Mara Lígia de Souza	Sec. Municipal de Cultura E Turismo
Rafael Alves da Silva	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Jayme Luiz Lino	Sec. Municipal de Esportes

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Agosto de 2022.

Ibiporã, 24 de Agosto de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: PRIMUS MAGAZINE LTDA.

PROC. ADM. Nº 485/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 62/2022 - CONTRATO Nº: 422/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de higiene pessoal, embalagens, equipamentos de proteção individual e utensílios (para cozinha, banheiro e lavanderia).

VALOR TOTAL: 45.615,34 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e quinze reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO DE ENTREGA 15 (quinze) dias, a contar da requisição do material.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de Agosto de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
210	05.002.04.122.0005.2.033	1000
313	06.001.12.122.0006.2.054	104
357	06.001.12.361.0006.2.055	104
421	06.001.12.365.0006.2.046	103

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIA
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal de Administração
Antônio Prata Neto	Sec. Municipal de Educação
Adaueber De Paula Rodrigues	Sec. Municipal do Trabalho E Economia Solidária
Leliane De Jesus De Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde
Ester Rosana De Moura Da Costa	Sec. Municipal de Assistência Social
Lourdes Da Silva Narcizo	Sec. Municipal de Cultura E Turismo
Paulo Sérgio Victor	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Ivanir Novaes Lopes	Sec. Municipal de Administração
Willian Augusto Moreira	Sec. Municipal de Educação
Patrícia Santos Manoel	Sec. Municipal do Trabalho e Economia Solidária
Ari Ferreira de Oliveira	Sec. Municipal de Saúde
Ana Paula Ribeiro Pelisson	Sec. Municipal de Assistência Social
Mara Lígia de Souza	Sec. Municipal de Cultura E Turismo
Rafael Alves da Silva	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Jayme Luiz Lino	Sec. Municipal de Esportes

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Agosto de 2022.

Ibiporã, 24 de Agosto de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: VILMAR DE SOUZA DIAS.

PROC. ADM. Nº 485/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022 - CONTRATO Nº 423/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de higiene pessoal, embalagens, equipamentos de proteção individual e utensílios (para cozinha, banheiro e lavanderia).

VALOR TOTAL: 48.243,85 (Quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

PRAZO DE ENTREGA 15 (quinze) dias, a contar da requisição do material.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de Agosto de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
210	05.002.04.122.0005.2.033	1000
313	06.001.12.122.0006.2.054	104
357	06.001.12.361.0006.2.055	104
421	06.001.12.365.0006.2.046	103

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIA
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal de Administração
Antônio Prata Neto	Sec. Municipal de Educação
Adaueber De Paula Rodrigues	Sec. Municipal do Trabalho E Economia Solidária
Leliane De Jesus De Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde
Ester Rosana De Moura Da Costa	Sec. Municipal de Assistência Social
Lourdes Da Silva Narcizo	Sec. Municipal de Cultura E Turismo
Paulo Sérgio Victor	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Ivanir Novaes Lopes	Sec. Municipal de Administração
Willian Augusto Moreira	Sec. Municipal de Educação
Patrícia Santos Manoel	Sec. Municipal do Trabalho e Economia Solidária
Ari Ferreira de Oliveira	Sec. Municipal de Saúde
Ana Paula Ribeiro Pelisson	Sec. Municipal de Assistência Social
Mara Lígia de Souza	Sec. Municipal de Cultura E Turismo
Rafael Alves da Silva	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Jayme Luiz Lino	Sec. Municipal de Esportes

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Agosto de 2022.

Ibiporã, 24 de Agosto de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CLEAR LIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.

PROC. ADM. Nº 485/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022 - CONTRATO Nº 424/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de higiene pessoal, embalagens, equipamentos de proteção individual e utensílios (para cozinha, banheiro e lavanderia).

VALOR TOTAL: 120.803,00 (Cento e vinte mil, oitocentos e três reais).

PRAZO DE ENTREGA 15 (quinze) dias, a contar da requisição do material.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de Agosto de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
210	05.002.04.122.0005.2.033	1000
313	06.001.12.122.0006.2.054	104
357	06.001.12.361.0006.2.055	104
421	06.001.12.365.0006.2.046	103

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIA
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal de Administração
Antônio Prata Neto	Sec. Municipal de Educação
Adaueber De Paula Rodrigues	Sec. Municipal do Trabalho E Economia Solidária
Leliane De Jesus De Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde
Ester Rosana De Moura Da Costa	Sec. Municipal de Assistência Social
Lourdes Da Silva Narcizo	Sec. Municipal de Cultura E Turismo
Paulo Sérgio Victor	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Ivanir Novaes Lopes	Sec. Municipal de Administração
Willian Augusto Moreira	Sec. Municipal de Educação
Patrícia Santos Manoel	Sec. Municipal do Trabalho e Economia Solidária
Ari Ferreira de Oliveira	Sec. Municipal de Saúde
Ana Paula Ribeiro Pelisson	Sec. Municipal de Assistência Social
Mara Lígia de Souza	Sec. Municipal de Cultura E Turismo
Rafael Alves da Silva	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Jayme Luiz Lino	Sec. Municipal de Esportes

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Agosto de 2022.

Ibiporã, 24 de Agosto de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: KARLA KAROLINE FONTES MENESES.

PROC. ADM. Nº 485/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022 - CONTRATO Nº 425/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de higiene pessoal, embalagens, equipamentos de proteção individual e utensílios (para cozinha, banheiro e lavanderia).

VALOR TOTAL: 20.835,70 (Vinte mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).

PRAZO DE ENTREGA 15 (quinze) dias, a contar da requisição do material.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de Agosto de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
210	05.002.04.122.0005.2.033	1000
313	06.001.12.122.0006.2.054	104
357	06.001.12.361.0006.2.055	104
421	06.001.12.365.0006.2.046	103

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIA
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal de Administração
Antônio Prata Neto	Sec. Municipal de Educação
Adaueber De Paula Rodrigues	Sec. Municipal do Trabalho E Economia Solidária
Leliane De Jesus De Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde
Ester Rosana De Moura Da Costa	Sec. Municipal de Assistência Social
Lourdes Da Silva Narcizo	Sec. Municipal de Cultura E Turismo
Paulo Sérgio Victor	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Ivanir Novaes Lopes	Sec. Municipal de Administração
Willian Augusto Moreira	Sec. Municipal de Educação
Patrícia Santos Manoel	Sec. Municipal do Trabalho e Economia Solidária
Ari Ferreira de Oliveira	Sec. Municipal de Saúde
Ana Paula Ribeiro Pelisson	Sec. Municipal de Assistência Social
Mara Lígia de Souza	Sec. Municipal de Cultura E Turismo
Rafael Alves da Silva	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Jayme Luiz Lino	Sec. Municipal de Esportes

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Agosto de 2022.

Ibiporã, 24 de Agosto de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: 2B DISTRIBUIDORA.

PROC. ADM. Nº 485/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022 - CONTRATO Nº 426/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de higiene pessoal, embalagens, equipamentos de proteção individual e utensílios (para cozinha, banheiro e lavanderia).

VALOR TOTAL: 144.093,21 (Cento e quarenta e quatro mil, noventa e três reais e vinte um centavos).

PRAZO DE ENTREGA 15 (quinze) dias, a contar da requisição do material.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de Agosto de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
210	05.002.04.122.0005.2.033	1000
313	06.001.12.122.0006.2.054	104
357	06.001.12.361.0006.2.055	104
421	06.001.12.365.0006.2.046	103

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIA
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal de Administração
Antônio Prata Neto	Sec. Municipal de Educação
Adaueber De Paula Rodrigues	Sec. Municipal do Trabalho E Economia Solidária
Leliane De Jesus De Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde
Ester Rosana De Moura Da Costa	Sec. Municipal de Assistência Social
Lourdes Da Silva Narcizo	Sec. Municipal de Cultura E Turismo
Paulo Sérgio Victor	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Ivanir Novaes Lopes	Sec. Municipal de Administração
Willian Augusto Moreira	Sec. Municipal de Educação
Patrícia Santos Manoel	Sec. Municipal do Trabalho e Economia Solidária
Ari Ferreira de Oliveira	Sec. Municipal de Saúde
Ana Paula Ribeiro Pelisson	Sec. Municipal de Assistência Social
Mara Lígia de Souza	Sec. Municipal de Cultura E Turismo
Rafael Alves da Silva	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Jayme Luiz Lino	Sec. Municipal de Esportes

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Agosto de 2022.

Ibiporã, 24 de Agosto de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: DG INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA.

PROC. ADM. Nº 485/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022 - CONTRATO Nº 427/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de higiene pessoal, embalagens, equipamentos de proteção individual e utensílios (para cozinha, banheiro e lavanderia).

VALOR TOTAL: 75.641,42 (Setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos).

PRAZO DE ENTREGA 15 (quinze) dias, a contar da requisição do material.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de Agosto de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
210	05.002.04.122.0005.2.033	1000
313	06.001.12.122.0006.2.054	104
357	06.001.12.361.0006.2.055	104
421	06.001.12.365.0006.2.046	103

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIA
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal de Administração
Antônio Prata Neto	Sec. Municipal de Educação
Adaueber De Paula Rodrigues	Sec. Municipal do Trabalho E Economia Solidária
Leliane De Jesus De Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde
Ester Rosana De Moura Da Costa	Sec. Municipal de Assistência Social
Lourdes Da Silva Narcizo	Sec. Municipal de Cultura E Turismo
Paulo Sérgio Victor	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Ivanir Novaes Lopes	Sec. Municipal de Administração
Willian Augusto Moreira	Sec. Municipal de Educação
Patrícia Santos Manoel	Sec. Municipal do Trabalho e Economia Solidária
Ari Ferreira de Oliveira	Sec. Municipal de Saúde
Ana Paula Ribeiro Pelisson	Sec. Municipal de Assistência Social
Mara Lígia de Souza	Sec. Municipal de Cultura E Turismo
Rafael Alves da Silva	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Jayme Luiz Lino	Sec. Municipal de Esportes

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Agosto de 2022.

Ibiporã, 24 de Agosto de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

PROC. ADM. Nº 485/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022 - CONTRATO Nº 428/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de higiene pessoal, embalagens, equipamentos de proteção individual e utensílios (para cozinha, banheiro e lavanderia).

VALOR TOTAL: 57.989,50 (Cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE ENTREGA 15 (quinze) dias, a contar da requisição do material.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de Agosto de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
210	05.002.04.122.0005.2.033	1000
313	06.001.12.122.0006.2.054	104
357	06.001.12.361.0006.2.055	104
421	06.001.12.365.0006.2.046	103

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIA
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal de Administração
Antônio Prata Neto	Sec. Municipal de Educação
Adaueber De Paula Rodrigues	Sec. Municipal do Trabalho E Economia Solidária
Leliane De Jesus De Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde
Ester Rosana De Moura Da Costa	Sec. Municipal de Assistência Social
Lourdes Da Silva Narcizo	Sec. Municipal de Cultura E Turismo
Paulo Sérgio Victor	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Ivanir Novaes Lopes	Sec. Municipal de Administração
Willian Augusto Moreira	Sec. Municipal de Educação
Patrícia Santos Manoel	Sec. Municipal do Trabalho e Economia Solidária
Ari Ferreira de Oliveira	Sec. Municipal de Saúde
Ana Paula Ribeiro Pelisson	Sec. Municipal de Assistência Social
Mara Lígia de Souza	Sec. Municipal de Cultura E Turismo
Rafael Alves da Silva	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Jayme Luiz Lino	Sec. Municipal de Esportes

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Agosto de 2022.

Ibiporã, 24 de Agosto de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: KILOPEL DISTRIBUIDORA E PRODUTOS LTDA.

PROC. ADM. Nº 485/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022 - CONTRATO Nº 429/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de higiene pessoal, embalagens, equipamentos de proteção individual e utensílios (para cozinha, banheiro e lavanderia).

VALOR TOTAL: 9.821,13 (Nove mil, oitocentos e vinte e um reais e treze centavos).

PRAZO DE ENTREGA 15 (quinze) dias, a contar da requisição do material.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de Agosto de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
210	05.002.04.122.0005.2.033	1000
313	06.001.12.122.0006.2.054	104
357	06.001.12.361.0006.2.055	104
421	06.001.12.365.0006.2.046	103

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIA
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal de Administração
Antônio Prata Neto	Sec. Municipal de Educação
Adaueber De Paula Rodrigues	Sec. Municipal do Trabalho E Economia Solidária
Leliane De Jesus De Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde
Ester Rosana De Moura Da Costa	Sec. Municipal de Assistência Social
Lourdes Da Silva Narcizo	Sec. Municipal de Cultura E Turismo
Paulo Sérgio Victor	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Ivanir Novaes Lopes	Sec. Municipal de Administração
Willian Augusto Moreira	Sec. Municipal de Educação
Patrícia Santos Manoel	Sec. Municipal do Trabalho e Economia Solidária
Ari Ferreira de Oliveira	Sec. Municipal de Saúde
Ana Paula Ribeiro Pelisson	Sec. Municipal de Assistência Social
Mara Lígia de Souza	Sec. Municipal de Cultura E Turismo
Rafael Alves da Silva	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Jayme Luiz Lino	Sec. Municipal de Esportes

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Agosto de 2022.

Ibiporã, 24 de Agosto de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: FERRALLY – COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

PROC. ADM. Nº 485/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022 - CONTRATO Nº 430/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de higiene pessoal, embalagens, equipamentos de proteção individual e utensílios (para cozinha, banheiro e lavanderia).

VALOR TOTAL: 4.159,22 (Quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos).

PRAZO DE ENTREGA 15 (quinze) dias, a contar da requisição do material.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de Agosto de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
210	05.002.04.122.0005.2.033	1000
313	06.001.12.122.0006.2.054	104
357	06.001.12.361.0006.2.055	104
421	06.001.12.365.0006.2.046	103

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIA
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal de Administração
Antônio Prata Neto	Sec. Municipal de Educação
Adaueber De Paula Rodrigues	Sec. Municipal do Trabalho E Economia Solidária
Leliane De Jesus De Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde
Ester Rosana De Moura Da Costa	Sec. Municipal de Assistência Social
Lourdes Da Silva Narcizo	Sec. Municipal de Cultura E Turismo
Paulo Sérgio Victor	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Ivanir Novaes Lopes	Sec. Municipal de Administração
Willian Augusto Moreira	Sec. Municipal de Educação
Patrícia Santos Manoel	Sec. Municipal do Trabalho e Economia Solidária
Ari Ferreira de Oliveira	Sec. Municipal de Saúde
Ana Paula Ribeiro Pelisson	Sec. Municipal de Assistência Social
Mara Lígia de Souza	Sec. Municipal de Cultura E Turismo
Rafael Alves da Silva	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Jayme Luiz Lino	Sec. Municipal de Esportes

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Agosto de 2022.

Ibiporã, 24 de Agosto de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: SALVI & LOPES E CIA LTDA.

PROC. ADM. Nº 485/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022 - CONTRATO Nº 431/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de higiene pessoal, embalagens, equipamentos de proteção individual e utensílios (para cozinha, banheiro e lavanderia).

VALOR TOTAL: 814,50 (Oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE ENTREGA 15 (quinze) dias, a contar da requisição do material.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de Agosto de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
210	05.002.04.122.0005.2.033	1000
313	06.001.12.122.0006.2.054	104
357	06.001.12.361.0006.2.055	104
421	06.001.12.365.0006.2.046	103

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIA
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal de Administração
Antônio Prata Neto	Sec. Municipal de Educação
Adaueber De Paula Rodrigues	Sec. Municipal do Trabalho E Economia Solidária
Leliane De Jesus De Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde
Ester Rosana De Moura Da Costa	Sec. Municipal de Assistência Social
Lourdes Da Silva Narcizo	Sec. Municipal de Cultura E Turismo
Paulo Sérgio Victor	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Ivanir Novaes Lopes	Sec. Municipal de Administração
Willian Augusto Moreira	Sec. Municipal de Educação
Patrícia Santos Manoel	Sec. Municipal do Trabalho e Economia Solidária
Ari Ferreira de Oliveira	Sec. Municipal de Saúde
Ana Paula Ribeiro Pelisson	Sec. Municipal de Assistência Social
Mara Lígia de Souza	Sec. Municipal de Cultura E Turismo
Rafael Alves da Silva	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Jayme Luiz Lino	Sec. Municipal de Esportes

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Agosto de 2022.

Ibiporã, 24 de Agosto de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

PROC. ADM. Nº 485/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022 - CONTRATO Nº 432/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de higiene pessoal, embalagens, equipamentos de proteção individual e utensílios (para cozinha, banheiro e lavanderia).

VALOR TOTAL: 902,10 (Novecentos e dois reais e dez centavos).

PRAZO DE ENTREGA 15 (quinze) dias, a contar da requisição do material.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de Agosto de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
210	05.002.04.122.0005.2.033	1000
313	06.001.12.122.0006.2.054	104
357	06.001.12.361.0006.2.055	104
421	06.001.12.365.0006.2.046	103

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIA
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal de Administração
Antônio Prata Neto	Sec. Municipal de Educação
Adaueber De Paula Rodrigues	Sec. Municipal do Trabalho E Economia Solidária
Leliane De Jesus De Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde
Ester Rosana De Moura Da Costa	Sec. Municipal de Assistência Social
Lourdes Da Silva Narcizo	Sec. Municipal de Cultura E Turismo
Paulo Sérgio Victor	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Ivanir Novaes Lopes	Sec. Municipal de Administração
Willian Augusto Moreira	Sec. Municipal de Educação
Patrícia Santos Manoel	Sec. Municipal do Trabalho e Economia Solidária
Ari Ferreira de Oliveira	Sec. Municipal de Saúde
Ana Paula Ribeiro Pelisson	Sec. Municipal de Assistência Social
Mara Lígia de Souza	Sec. Municipal de Cultura E Turismo
Rafael Alves da Silva	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Jayme Luiz Lino	Sec. Municipal de Esportes

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Agosto de 2022.

Ibiporã, 24 de Agosto de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

PROC. ADM. Nº 485/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022 - CONTRATO Nº 433/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de higiene pessoal, embalagens, equipamentos de proteção individual e utensílios (para cozinha, banheiro e lavanderia).

VALOR TOTAL: 4.573,80 (Quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

PRAZO DE ENTREGA 15 (quinze) dias, a contar da requisição do material.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de Agosto de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
210	05.002.04.122.0005.2.033	1000
313	06.001.12.122.0006.2.054	104
357	06.001.12.361.0006.2.055	104
421	06.001.12.365.0006.2.046	103

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIA
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal de Administração
Antônio Prata Neto	Sec. Municipal de Educação
Adaueber De Paula Rodrigues	Sec. Municipal do Trabalho E Economia Solidária
Leliane De Jesus De Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde
Ester Rosana De Moura Da Costa	Sec. Municipal de Assistência Social
Lourdes Da Silva Narcizo	Sec. Municipal de Cultura E Turismo
Paulo Sérgio Victor	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Ivanir Novaes Lopes	Sec. Municipal de Administração
Willian Augusto Moreira	Sec. Municipal de Educação
Patrícia Santos Manoel	Sec. Municipal do Trabalho e Economia Solidária
Ari Ferreira de Oliveira	Sec. Municipal de Saúde
Ana Paula Ribeiro Pelisson	Sec. Municipal de Assistência Social
Mara Lígia de Souza	Sec. Municipal de Cultura E Turismo
Rafael Alves da Silva	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Jayme Luiz Lino	Sec. Municipal de Esportes

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Agosto de 2022.

Ibiporã, 24 de Agosto de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: TRY SUPRIMENTOS LTDA.

PROC. ADM. Nº 485/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022 – CONTRATO Nº 434/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de higiene pessoal, embalagens, equipamentos de proteção individual e utensílios (para cozinha, banheiro e lavanderia).

VALOR TOTAL: 13.832,56 (Treze mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO DE ENTREGA 15 (quinze) dias, a contar da requisição do material.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de Agosto de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
210	05.002.04.122.0005.2.033	1000
313	06.001.12.122.0006.2.054	104
357	06.001.12.361.0006.2.055	104
421	06.001.12.365.0006.2.046	103

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIA
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal de Administração
Antônio Prata Neto	Sec. Municipal de Educação
Adaueber De Paula Rodrigues	Sec. Municipal do Trabalho E Economia Solidária
Leliane De Jesus De Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde
Ester Rosana De Moura Da Costa	Sec. Municipal de Assistência Social
Lourdes Da Silva Narcizo	Sec. Municipal de Cultura E Turismo
Paulo Sérgio Victor	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Ivanir Novaes Lopes	Sec. Municipal de Administração
Willian Augusto Moreira	Sec. Municipal de Educação
Patrícia Santos Manoel	Sec. Municipal do Trabalho e Economia Solidária
Ari Ferreira de Oliveira	Sec. Municipal de Saúde
Ana Paula Ribeiro Pelisson	Sec. Municipal de Assistência Social
Mara Lígia de Souza	Sec. Municipal de Cultura E Turismo
Rafael Alves da Silva	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Jayme Luiz Lino	Sec. Municipal de Esportes

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Agosto de 2022.

Ibiporã, 24 de Agosto de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA.

PROC. ADM. Nº 485/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022 - CONTRATO Nº 435/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de higiene pessoal, embalagens, equipamentos de proteção individual e utensílios (para cozinha, banheiro e lavanderia).

VALOR TOTAL: 51.849,66 (Cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

PRAZO DE ENTREGA 15 (quinze) dias, a contar da requisição do material.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de Agosto de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
210	05.002.04.122.0005.2.033	1000
313	06.001.12.122.0006.2.054	104
357	06.001.12.361.0006.2.055	104
421	06.001.12.365.0006.2.046	103

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIA
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal de Administração
Antônio Prata Neto	Sec. Municipal de Educação
Adaueber De Paula Rodrigues	Sec. Municipal do Trabalho E Economia Solidária
Leliane De Jesus De Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde
Ester Rosana De Moura Da Costa	Sec. Municipal de Assistência Social
Lourdes Da Silva Narcizo	Sec. Municipal de Cultura E Turismo
Paulo Sérgio Victor	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Ivanir Novaes Lopes	Sec. Municipal de Administração
Willian Augusto Moreira	Sec. Municipal de Educação
Patrícia Santos Manoel	Sec. Municipal do Trabalho e Economia Solidária
Ari Ferreira de Oliveira	Sec. Municipal de Saúde
Ana Paula Ribeiro Pelisson	Sec. Municipal de Assistência Social
Mara Lígia de Souza	Sec. Municipal de Cultura E Turismo
Rafael Alves da Silva	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Jayme Luiz Lino	Sec. Municipal de Esportes

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Agosto de 2022.

Ibiporã, 24 de Agosto de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: P.P QUÍMICA INDUSTRIAL EIRELI.

PROC. ADM. Nº 485/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022 - CONTRATO Nº 436/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de higiene pessoal, embalagens, equipamentos de proteção individual e utensílios (para cozinha, banheiro e lavanderia).

VALOR TOTAL: 10.399,52 (Dez mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

PRAZO DE ENTREGA 15 (quinze) dias, a contar da requisição do material.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de Agosto de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
210	05.002.04.122.0005.2.033	1000
313	06.001.12.122.0006.2.054	104
357	06.001.12.361.0006.2.055	104
421	06.001.12.365.0006.2.046	103

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIA
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal de Administração
Antônio Prata Neto	Sec. Municipal de Educação
Adaueber De Paula Rodrigues	Sec. Municipal do Trabalho E Economia Solidária
Leliane De Jesus De Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde
Ester Rosana De Moura Da Costa	Sec. Municipal de Assistência Social
Lourdes Da Silva Narcizo	Sec. Municipal de Cultura E Turismo
Paulo Sérgio Victor	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Ivanir Novaes Lopes	Sec. Municipal de Administração
Willian Augusto Moreira	Sec. Municipal de Educação
Patrícia Santos Manoel	Sec. Municipal do Trabalho e Economia Solidária
Ari Ferreira de Oliveira	Sec. Municipal de Saúde
Ana Paula Ribeiro Pelisson	Sec. Municipal de Assistência Social
Mara Lígia de Souza	Sec. Municipal de Cultura E Turismo
Rafael Alves da Silva	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Jayme Luiz Lino	Sec. Municipal de Esportes

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Agosto de 2022.

Ibiporã, 24 de Agosto de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI.

PROC. ADM. Nº 485/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022 - CONTRATO Nº 437/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de higiene pessoal, embalagens, equipamentos de proteção individual e utensílios (para cozinha, banheiro e lavanderia).

VALOR TOTAL: 12.925,60 (Doze mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

PRAZO DE ENTREGA 15 (quinze) dias, a contar da requisição do material.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de Agosto de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
210	05.002.04.122.0005.2.033	1000
313	06.001.12.122.0006.2.054	104
357	06.001.12.361.0006.2.055	104
421	06.001.12.365.0006.2.046	103

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIA
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal de Administração
Antônio Prata Neto	Sec. Municipal de Educação
Adaueber De Paula Rodrigues	Sec. Municipal do Trabalho E Economia Solidária
Leliane De Jesus De Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde
Ester Rosana De Moura Da Costa	Sec. Municipal de Assistência Social
Lourdes Da Silva Narcizo	Sec. Municipal de Cultura E Turismo
Paulo Sérgio Victor	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Ivanir Novaes Lopes	Sec. Municipal de Administração
Willian Augusto Moreira	Sec. Municipal de Educação
Patrícia Santos Manoel	Sec. Municipal do Trabalho e Economia Solidária
Ari Ferreira de Oliveira	Sec. Municipal de Saúde
Ana Paula Ribeiro Pelisson	Sec. Municipal de Assistência Social
Mara Lígia de Souza	Sec. Municipal de Cultura E Turismo
Rafael Alves da Silva	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Jayme Luiz Lino	Sec. Municipal de Esportes

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Agosto de 2022.

Ibiporã, 24 de Agosto de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: SRC COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA.

PROC. ADM. Nº 485/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022 – CONTRATO Nº 438/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de higiene pessoal, embalagens, equipamentos de proteção individual e utensílios (para cozinha, banheiro e lavanderia).

VALOR TOTAL: 14.109,70 (Quatorze mil, cento e nove reais e setenta centavos).

PRAZO DE ENTREGA 15 (quinze) dias, a contar da requisição do material.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de Agosto de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
210	05.002.04.122.0005.2.033	1000
313	06.001.12.122.0006.2.054	104
357	06.001.12.361.0006.2.055	104
421	06.001.12.365.0006.2.046	103

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIA
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal de Administração
Antônio Prata Neto	Sec. Municipal de Educação
Adaueber De Paula Rodrigues	Sec. Municipal do Trabalho E Economia Solidária
Leliane De Jesus De Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde
Ester Rosana De Moura Da Costa	Sec. Municipal de Assistência Social
Lourdes Da Silva Narcizo	Sec. Municipal de Cultura E Turismo
Paulo Sérgio Victor	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Ivanir Novaes Lopes	Sec. Municipal de Administração
Willian Augusto Moreira	Sec. Municipal de Educação
Patrícia Santos Manoel	Sec. Municipal do Trabalho e Economia Solidária
Ari Ferreira de Oliveira	Sec. Municipal de Saúde
Ana Paula Ribeiro Pelisson	Sec. Municipal de Assistência Social
Mara Lígia de Souza	Sec. Municipal de Cultura E Turismo
Rafael Alves da Silva	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Jayme Luiz Lino	Sec. Municipal de Esportes

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Agosto de 2022.

Ibiporã, 24 de Agosto de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA.

PROC. ADM. Nº 485/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022 - CONTRATO Nº 439/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de higiene pessoal, embalagens, equipamentos de proteção individual e utensílios (para cozinha, banheiro e lavanderia).

VALOR TOTAL: 7.275,00 (Sete mil, duzentos e setenta e cinco reais).

PRAZO DE ENTREGA 15 (quinze) dias, a contar da requisição do material.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de Agosto de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
210	05.002.04.122.0005.2.033	1000
313	06.001.12.122.0006.2.054	104
357	06.001.12.361.0006.2.055	104
421	06.001.12.365.0006.2.046	103

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIA
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal de Administração
Antônio Prata Neto	Sec. Municipal de Educação
Adaueber De Paula Rodrigues	Sec. Municipal do Trabalho E Economia Solidária
Leliane De Jesus De Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde
Ester Rosana De Moura Da Costa	Sec. Municipal de Assistência Social
Lourdes Da Silva Narcizo	Sec. Municipal de Cultura E Turismo
Paulo Sérgio Victor	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Ivanir Novaes Lopes	Sec. Municipal de Administração
Willian Augusto Moreira	Sec. Municipal de Educação
Patrícia Santos Manoel	Sec. Municipal do Trabalho e Economia Solidária
Ari Ferreira de Oliveira	Sec. Municipal de Saúde
Ana Paula Ribeiro Pelisson	Sec. Municipal de Assistência Social
Mara Lígia de Souza	Sec. Municipal de Cultura E Turismo
Rafael Alves da Silva	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Jayme Luiz Lino	Sec. Municipal de Esportes

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Agosto de 2022.

Ibiporã, 24 de Agosto de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME.

PROC. ADM. Nº 485/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022 - CONTRATO Nº 440/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de higiene pessoal, embalagens, equipamentos de proteção individual e utensílios (para cozinha, banheiro e lavanderia).

VALOR TOTAL: 23.603,05 (Vinte e três mil, seiscentos e três reais e cinco centavos).

PRAZO DE ENTREGA 15 (quinze) dias, a contar da requisição do material.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de Agosto de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
210	05.002.04.122.0005.2.033	1000
313	06.001.12.122.0006.2.054	104
357	06.001.12.361.0006.2.055	104
421	06.001.12.365.0006.2.046	103

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIA
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal de Administração
Antônio Prata Neto	Sec. Municipal de Educação
Adaueber De Paula Rodrigues	Sec. Municipal do Trabalho E Economia Solidária
Leliane De Jesus De Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde
Ester Rosana De Moura Da Costa	Sec. Municipal de Assistência Social
Lourdes Da Silva Narcizo	Sec. Municipal de Cultura E Turismo
Paulo Sérgio Victor	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Ivanir Novaes Lopes	Sec. Municipal de Administração
Willian Augusto Moreira	Sec. Municipal de Educação
Patrícia Santos Manoel	Sec. Municipal do Trabalho e Economia Solidária
Ari Ferreira de Oliveira	Sec. Municipal de Saúde
Ana Paula Ribeiro Pelisson	Sec. Municipal de Assistência Social
Mara Lígia de Souza	Sec. Municipal de Cultura E Turismo
Rafael Alves da Silva	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Jayme Luiz Lino	Sec. Municipal de Esportes

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Agosto de 2022.

Ibiporã, 24 de Agosto de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP

PROC. ADM. Nº 485/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022 - CONTRATO Nº 441/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de higiene pessoal, embalagens, equipamentos de proteção individual e utensílios (para cozinha, banheiro e lavanderia).

VALOR TOTAL: 1.435,00 (Mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

PRAZO DE ENTREGA 15 (quinze) dias, a contar da requisição do material.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de Agosto de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
210	05.002.04.122.0005.2.033	1000
313	06.001.12.122.0006.2.054	104
357	06.001.12.361.0006.2.055	104
421	06.001.12.365.0006.2.046	103

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIA
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal de Administração
Antônio Prata Neto	Sec. Municipal de Educação
Adaueber De Paula Rodrigues	Sec. Municipal do Trabalho E Economia Solidária
Leliane De Jesus De Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde
Ester Rosana De Moura Da Costa	Sec. Municipal de Assistência Social
Lourdes Da Silva Narcizo	Sec. Municipal de Cultura E Turismo
Paulo Sérgio Victor	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Ivanir Novaes Lopes	Sec. Municipal de Administração
Willian Augusto Moreira	Sec. Municipal de Educação
Patrícia Santos Manoel	Sec. Municipal do Trabalho e Economia Solidária
Ari Ferreira de Oliveira	Sec. Municipal de Saúde
Ana Paula Ribeiro Pelisson	Sec. Municipal de Assistência Social
Mara Lígia de Souza	Sec. Municipal de Cultura E Turismo
Rafael Alves da Silva	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Jayme Luiz Lino	Sec. Municipal de Esportes

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Agosto de 2022.

Ibiporã, 24 de Agosto de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: TOPDESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA LTDA.

PROC. ADM. Nº 485/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022 - CONTRATO Nº 442/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de higiene pessoal, embalagens, equipamentos de proteção individual e utensílios (para cozinha, banheiro e lavanderia).

VALOR TOTAL: 21.452,40 (Vinte um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

PRAZO DE ENTREGA 15 (quinze) dias, a contar da requisição do material.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de Agosto de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
210	05.002.04.122.0005.2.033	1000
313	06.001.12.122.0006.2.054	104
357	06.001.12.361.0006.2.055	104
421	06.001.12.365.0006.2.046	103

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIA
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal de Administração
Antônio Prata Neto	Sec. Municipal de Educação
Adaueber De Paula Rodrigues	Sec. Municipal do Trabalho E Economia Solidária
Leliane De Jesus De Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde
Ester Rosana De Moura Da Costa	Sec. Municipal de Assistência Social
Lourdes Da Silva Narcizo	Sec. Municipal de Cultura E Turismo
Paulo Sérgio Victor	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Ivanir Novaes Lopes	Sec. Municipal de Administração
Willian Augusto Moreira	Sec. Municipal de Educação
Patrícia Santos Manoel	Sec. Municipal do Trabalho e Economia Solidária
Ari Ferreira de Oliveira	Sec. Municipal de Saúde
Ana Paula Ribeiro Pelisson	Sec. Municipal de Assistência Social
Mara Lígia de Souza	Sec. Municipal de Cultura E Turismo
Rafael Alves da Silva	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Jayme Luiz Lino	Sec. Municipal de Esportes

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Agosto de 2022.

Ibiporã, 24 de Agosto de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: DAVOS COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI.

PROC. ADM. Nº 485/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022 - CONTRATO Nº 443/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de higiene pessoal, embalagens, equipamentos de proteção individual e utensílios (para cozinha, banheiro e lavanderia).

VALOR TOTAL: 287.835,30 (Duzentos oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos)

PRAZO DE ENTREGA 15 (quinze) dias, a contar da requisição do material.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de Agosto de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
210	05.002.04.122.0005.2.033	1000
313	06.001.12.122.0006.2.054	104
357	06.001.12.361.0006.2.055	104
421	06.001.12.365.0006.2.046	103

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIA
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal de Administração
Antônio Prata Neto	Sec. Municipal de Educação
Adaueber De Paula Rodrigues	Sec. Municipal do Trabalho E Economia Solidária
Leliane De Jesus De Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde
Ester Rosana De Moura Da Costa	Sec. Municipal de Assistência Social
Lourdes Da Silva Narcizo	Sec. Municipal de Cultura E Turismo
Paulo Sérgio Victor	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Ivanir Novaes Lopes	Sec. Municipal de Administração
Willian Augusto Moreira	Sec. Municipal de Educação
Patrícia Santos Manoel	Sec. Municipal do Trabalho e Economia Solidária
Ari Ferreira de Oliveira	Sec. Municipal de Saúde
Ana Paula Ribeiro Pelisson	Sec. Municipal de Assistência Social
Mara Lígia de Souza	Sec. Municipal de Cultura E Turismo
Rafael Alves da Silva	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Jayme Luiz Lino	Sec. Municipal de Esportes

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Agosto de 2022.

Ibiporã, 24 de Agosto de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: SNOB CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

PROC. ADM. Nº 485/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022 - CONTRATO Nº 444/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de higiene pessoal, embalagens, equipamentos de proteção individual e utensílios (para cozinha, banheiro e lavanderia).

VALOR TOTAL: 79.931,80 (Setenta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

PRAZO DE ENTREGA 15 (quinze) dias, a contar da requisição do material.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de Agosto de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
210	05.002.04.122.0005.2.033	1000
313	06.001.12.122.0006.2.054	104
357	06.001.12.361.0006.2.055	104
421	06.001.12.365.0006.2.046	103

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIA
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal de Administração
Antônio Prata Neto	Sec. Municipal de Educação
Adaueber De Paula Rodrigues	Sec. Municipal do Trabalho E Economia Solidária
Leliane De Jesus De Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde
Ester Rosana De Moura Da Costa	Sec. Municipal de Assistência Social
Lourdes Da Silva Narcizo	Sec. Municipal de Cultura E Turismo
Paulo Sérgio Victor	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Ivanir Novaes Lopes	Sec. Municipal de Administração
Willian Augusto Moreira	Sec. Municipal de Educação
Patrícia Santos Manoel	Sec. Municipal do Trabalho e Economia Solidária
Ari Ferreira de Oliveira	Sec. Municipal de Saúde
Ana Paula Ribeiro Pelisson	Sec. Municipal de Assistência Social
Mara Lígia de Souza	Sec. Municipal de Cultura E Turismo
Rafael Alves da Silva	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Jayme Luiz Lino	Sec. Municipal de Esportes

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Agosto de 2022.

Ibiporã, 24 de Agosto de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: I.A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA.

PROC. ADM. Nº 485/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022 - CONTRATO Nº 445/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de higiene pessoal, embalagens, equipamentos de proteção individual e utensílios (para cozinha, banheiro e lavanderia).

VALOR TOTAL: 4.130,00 (Quatro mil, cento e trinta reais).

PRAZO DE ENTREGA 15 (quinze) dias, a contar da requisição do material.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de Agosto de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
210	05.002.04.122.0005.2.033	1000
313	06.001.12.122.0006.2.054	104
357	06.001.12.361.0006.2.055	104
421	06.001.12.365.0006.2.046	103

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIA
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal de Administração
Antônio Prata Neto	Sec. Municipal de Educação
Adaueber De Paula Rodrigues	Sec. Municipal do Trabalho E Economia Solidária
Leliane De Jesus De Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde
Ester Rosana De Moura Da Costa	Sec. Municipal de Assistência Social
Lourdes Da Silva Narcizo	Sec. Municipal de Cultura E Turismo
Paulo Sérgio Victor	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Ivanir Novaes Lopes	Sec. Municipal de Administração
Willian Augusto Moreira	Sec. Municipal de Educação
Patrícia Santos Manoel	Sec. Municipal do Trabalho e Economia Solidária
Ari Ferreira de Oliveira	Sec. Municipal de Saúde
Ana Paula Ribeiro Pelisson	Sec. Municipal de Assistência Social
Mara Lígia de Souza	Sec. Municipal de Cultura E Turismo
Rafael Alves da Silva	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Jayme Luiz Lino	Sec. Municipal de Esportes

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Agosto de 2022.

Ibiporã, 24 de Agosto de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: SEBOLD INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA.

PROC. ADM. Nº 485/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022 - CONTRATO Nº 446/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de higiene pessoal, embalagens, equipamentos de proteção individual e utensílios (para cozinha, banheiro e lavanderia).

VALOR TOTAL: 27.931,20 (Vinte e sete mil, novecentos e trinta e um reais e vinte centavos).

PRAZO DE ENTREGA 15 (quinze) dias, a contar da requisição do material.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de Agosto de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
210	05.002.04.122.0005.2.033	1000
313	06.001.12.122.0006.2.054	104
357	06.001.12.361.0006.2.055	104
421	06.001.12.365.0006.2.046	103

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIA
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal de Administração
Antônio Prata Neto	Sec. Municipal de Educação
Adaueber De Paula Rodrigues	Sec. Municipal do Trabalho E Economia Solidária
Leliane De Jesus De Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde
Ester Rosana De Moura Da Costa	Sec. Municipal de Assistência Social
Lourdes Da Silva Narcizo	Sec. Municipal de Cultura E Turismo
Paulo Sérgio Victor	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Ivanir Novaes Lopes	Sec. Municipal de Administração
Willian Augusto Moreira	Sec. Municipal de Educação
Patrícia Santos Manoel	Sec. Municipal do Trabalho e Economia Solidária
Ari Ferreira de Oliveira	Sec. Municipal de Saúde
Ana Paula Ribeiro Pelisson	Sec. Municipal de Assistência Social
Mara Lígia de Souza	Sec. Municipal de Cultura E Turismo
Rafael Alves da Silva	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Jayme Luiz Lino	Sec. Municipal de Esportes

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Agosto de 2022.

Ibiporã, 24 de Agosto de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: L.P DE BORBA & CIA LTDA.

PROC. ADM. Nº 485/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022 - CONTRATO Nº 447/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de higiene pessoal, embalagens, equipamentos de proteção individual e utensílios (para cozinha, banheiro e lavanderia).

VALOR TOTAL: 7.102,00 (Sete mil, cento e dois reais).

PRAZO DE ENTREGA 15 (quinze) dias, a contar da requisição do material.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de Agosto de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
210	05.002.04.122.0005.2.033	1000
313	06.001.12.122.0006.2.054	104
357	06.001.12.361.0006.2.055	104
421	06.001.12.365.0006.2.046	103

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIA
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal de Administração
Antônio Prata Neto	Sec. Municipal de Educação
Adaueber De Paula Rodrigues	Sec. Municipal do Trabalho E Economia Solidária
Leliane De Jesus De Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde
Ester Rosana De Moura Da Costa	Sec. Municipal de Assistência Social
Lourdes Da Silva Narcizo	Sec. Municipal de Cultura E Turismo
Paulo Sérgio Victor	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Ivanir Novaes Lopes	Sec. Municipal de Administração
Willian Augusto Moreira	Sec. Municipal de Educação
Patrícia Santos Manoel	Sec. Municipal do Trabalho e Economia Solidária
Ari Ferreira de Oliveira	Sec. Municipal de Saúde
Ana Paula Ribeiro Pelisson	Sec. Municipal de Assistência Social
Mara Lígia de Souza	Sec. Municipal de Cultura E Turismo
Rafael Alves da Silva	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Jayme Luiz Lino	Sec. Municipal de Esportes

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Agosto de 2022.

Ibiporã, 24 de Agosto de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI ME.

PROC. ADM. Nº 485/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022 - CONTRATO Nº 448/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de higiene pessoal, embalagens, equipamentos de proteção individual e utensílios (para cozinha, banheiro e lavanderia).

VALOR TOTAL: 3.505,60 (Três mil, quinhentos e cinco reais e sessenta centavos).

PRAZO DE ENTREGA 15 (quinze) dias, a contar da requisição do material.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de Agosto de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
210	05.002.04.122.0005.2.033	1000
313	06.001.12.122.0006.2.054	104
357	06.001.12.361.0006.2.055	104
421	06.001.12.365.0006.2.046	103

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIA
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal de Administração
Antônio Prata Neto	Sec. Municipal de Educação
Adaueber De Paula Rodrigues	Sec. Municipal do Trabalho E Economia Solidária
Leliane De Jesus De Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde
Ester Rosana De Moura Da Costa	Sec. Municipal de Assistência Social
Lourdes Da Silva Narcizo	Sec. Municipal de Cultura E Turismo
Paulo Sérgio Victor	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Ivanir Novaes Lopes	Sec. Municipal de Administração
Willian Augusto Moreira	Sec. Municipal de Educação
Patrícia Santos Manoel	Sec. Municipal do Trabalho e Economia Solidária
Ari Ferreira de Oliveira	Sec. Municipal de Saúde
Ana Paula Ribeiro Pelisson	Sec. Municipal de Assistência Social
Mara Lígia de Souza	Sec. Municipal de Cultura E Turismo
Rafael Alves da Silva	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Jayme Luiz Lino	Sec. Municipal de Esportes

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Agosto de 2022.

Ibiporã, 24 de Agosto de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI.

PROC. ADM. Nº 485/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022 - CONTRATO Nº 449/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de higiene pessoal, embalagens, equipamentos de proteção individual e utensílios (para cozinha, banheiro e lavanderia).

VALOR TOTAL: 12.183,00 (Doze mil, cento e oitenta e três reais).

PRAZO DE ENTREGA 15 (quinze) dias, a contar da requisição do material.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de Agosto de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
210	05.002.04.122.0005.2.033	1000
313	06.001.12.122.0006.2.054	104
357	06.001.12.361.0006.2.055	104
421	06.001.12.365.0006.2.046	103

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIA
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal de Administração
Antônio Prata Neto	Sec. Municipal de Educação
Adaueber De Paula Rodrigues	Sec. Municipal do Trabalho E Economia Solidária
Leliane De Jesus De Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde
Ester Rosana De Moura Da Costa	Sec. Municipal de Assistência Social
Lourdes Da Silva Narcizo	Sec. Municipal de Cultura E Turismo
Paulo Sérgio Victor	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Ivanir Novaes Lopes	Sec. Municipal de Administração
Willian Augusto Moreira	Sec. Municipal de Educação
Patrícia Santos Manoel	Sec. Municipal do Trabalho e Economia Solidária
Ari Ferreira de Oliveira	Sec. Municipal de Saúde
Ana Paula Ribeiro Pelisson	Sec. Municipal de Assistência Social
Mara Lígia de Souza	Sec. Municipal de Cultura E Turismo
Rafael Alves da Silva	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Jayme Luiz Lino	Sec. Municipal de Esportes

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Agosto de 2022.

Ibiporã, 24 de Agosto de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: SENA COMÉRCIO E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.

PROC. ADM. Nº 485/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022 - CONTRATO Nº 450/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de higiene pessoal, embalagens, equipamentos de proteção individual e utensílios (para cozinha, banheiro e lavanderia).

VALOR TOTAL: 89.285,70 (Oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).

PRAZO DE ENTREGA 15 (quinze) dias, a contar da requisição do material.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de Agosto de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
210	05.002.04.122.0005.2.033	1000
313	06.001.12.122.0006.2.054	104
357	06.001.12.361.0006.2.055	104
421	06.001.12.365.0006.2.046	103

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIA
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal de Administração
Antônio Prata Neto	Sec. Municipal de Educação
Adaueber De Paula Rodrigues	Sec. Municipal do Trabalho E Economia Solidária
Leliane De Jesus De Martini Lopes Vilar	Sec. Municipal de Saúde
Ester Rosana De Moura Da Costa	Sec. Municipal de Assistência Social
Lourdes Da Silva Narcizo	Sec. Municipal de Cultura E Turismo
Paulo Sérgio Victor	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Claudio Marcos Gozzo	Sec. Municipal de Esportes

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Ivanir Novaes Lopes	Sec. Municipal de Administração
Willian Augusto Moreira	Sec. Municipal de Educação
Patrícia Santos Manoel	Sec. Municipal do Trabalho e Economia Solidária
Ari Ferreira de Oliveira	Sec. Municipal de Saúde
Ana Paula Ribeiro Pelisson	Sec. Municipal de Assistência Social
Mara Lígia de Souza	Sec. Municipal de Cultura E Turismo
Rafael Alves da Silva	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras E Viação
Jayme Luiz Lino	Sec. Municipal de Esportes

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Agosto de 2022.

Ibiporã, 24 de Agosto de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS**DECRETO Nº 358/2022 DE 25 DE AGOSTO DE 2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. –9452/2022.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 23 (VINTE DE TRÊS) da Quadra 07 (SETE) da Planta do Loteamento denominado de VILA ESPERANÇA – Ibiporã PR., medindo 250,00M² (DEZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº - 28.192, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 23.....MEDINDO 125,00M²
LOTE 23-A.....MEDINDO 125,00M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO VICTOR

Secretário Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº 367/2022 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 9833/2022.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 08 (OITO) da Quadra 16 (DEZESSEIS) da Planta do Loteamento denominado de RESIDENCIAL PARQUE DO VALE – Ibiporã PR., medindo 280,00M² (DUZENTOS E OITENTA METROS QUADRADOS), ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 08.....MEDINDO 140,00M²
LOTE 08-A.....MEDINDO 140,00M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO VICTOR

Secretário Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº 359/2022, 25 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 6853/2021.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de UNIFICAÇÃO do **LOTE 01-A16** (ZERO UM - "A" DEZESSEIS) DA **QUADRA 03** medindo **260,56M²** (DUZENTOS E SESENTA VÍRGULA CINQUENTA E SEIS METROS QUADRADOS) matrícula nº - 28.812, **LOTE 01-A15** (ZERO UM – "A" QUINZE) **QUADRA 03** medindo **263,05M²** (DUZENTOS E SESENTA E TRÊS VÍRGULA ZERO CINCO METROS QUADRADOS) matrícula nº - 28.811 da Planta do Loteamento denominado de **RESIDENCIAL GIRASSOIS**, deste Município e Comarca de Ibiporã-Pr, ficando o mesmo com a seguinte denominação e metragem:

LOTE 01-A16/01-A15 MEDINDO.....523,61M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO VICTOR

Secretário Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

IBIPREV**PORTARIA Nº 054, DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade à segurada SUELI DOS SANTOS ARAUJO e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos 102 e 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008, artigo 105 da Lei Municipal No. 2.432/2010 com alterações contidas na Lei Municipal No. 2.785/2015 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 0144/2022 - Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. “APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE”, a pedido com proventos integrais, a servidora SUELI DOS SANTOS ARAUJO, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Atendente de Berçário, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a Carreira de Serviços Técnicos Administrativos – STA III - Classe “D” - Nível - “29” da Tabela de Vencimentos – carga horária semanal de 35 horas, no valor de R\$ 2.785,66 (dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), 1.264,25 (um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) a título de complemento de vencimentos, acrescidos de 30% (trinta por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 5.264,89 (cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º. da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 055, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Concede aposentadoria por invalidez, para o segurador o Senhor JURACY ANTUNES RIBEIRO e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com os §2º, § 3º, § 6º e §7º do artigo 73, artigo 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008, e com fundamentos na Emenda Constitucional nº 070/2012 e com base no Laudo Médico expedido pela Junta Médica designada através da Portaria nº 439/2022 e considerando o protocolo sob No. 147/2022 - Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. “APOSENTAR POR INVALIDEZ”, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, o servidor JURACY ANTUNES RIBEIRO, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Condutor de Veículos, carga horária 40 horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria calculados de acordo com a Carreira de Serviços Operacional – SO IV - Classe “A” - Nível “21”, acrescidos de 24% (vinte e quatro por cento) de adicional de tempo de serviço, na proporção de 9.001 (nove mil e um) dias distribuídos por 12.775 (doze mil, setecentos e setenta e cinco) dias exigidos. Num total de R\$ 2.506,03 (dois mil, quinhentos e seis reais e três centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o parágrafo único do artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 056, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e Idade, para o segurado o Senhor João Lourenço e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto nos artigos 75 e 106 da Lei Municipal nº 2.809/2015, datado de 17 de dezembro de 2015, artigos 200 parágrafo único e 211 da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 40, §1º, inciso III, "a" da Constituição Federal e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob No. 153/2022 - Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE", com proventos integrais, o servidor JOÃO LOURENÇO, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Sanitário, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011 que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração -PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a 100% (cem por cento) da média aritmética simples das maiores remunerações corrigidas do servidor, utilizados de base de contribuição, relativo aos períodos contributivos desde Julho/1994, sendo o valor apurado de R\$ 2.767,74 (Dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria, serão reajustados na mesma data em que ser der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 057, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Concede aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, para a segurada, a Senhora MARINALVA SENA DOS SANTOS, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã - Ibiprev, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto nos artigos 76 e 106 da Lei Municipal nº 2.809/2015, datado de 17 de dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 40, §1º, inciso III, "b" da CF e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob No. 159/2022 - Ibiprev,

RESOLVE:

Art.1º "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE", com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora MARINALVA SENA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria calculados de acordo com a apuração da média aritmética simples das maiores remunerações da servidora, utilizados de base para contribuição aos Regimes de Previdência Social, correspondente a 79,6986% de todo o período contributivo desde outubro/1998. O valor da média apurada é de R\$ 1.598,62 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), e na proporção de 8.727 (oito mil, setecentos e vinte e sete) dias de contribuição por 10.950 (dez mil e novecentos e cinquenta) dias exigidos, sendo o valor de sua aposentadoria de R\$ 1.274,08 (um mil, duzentos e setenta e quatro reais e oito centavos) mensais.

Art.2º. Os proventos de sua aposentadoria serão reajustados na mesma data e índice em que ser der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), nos termos do art. 40, §8º da Constituição Federal c/c com o artigo 15 da Lei Federal No. 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



PORTARIA Nº 058, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e Idade, para a segurada a Senhora MARIA JOSÉ LEMES DA SILVA e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos 102 e 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigos 68 e 69 da Lei Municipal No. 2.432/2010 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 160/2022 - Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. “APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE”, a pedido com proventos integrais, a servidora MARIA JOSÉ LEMES DA SILVA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.432/2010 que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente ao Nível III, Classe 29 da Tabela de Vencimentos do Magistério no valor de R\$ 5.723,89 (cinco mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos) acrescidos de 30% (trinta por cento) de Adicional de Tempo de Serviço e 5% (cinco por cento) de Adicional de Incentivo de Mérito. Num total de R\$ 7.727,25 (sete mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º. da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 059, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Concede revisão de proventos de aposentadoria por invalidez à segurada Edna Aparecida Silva Ferreira Barros e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto na Portaria nº 23 de 01 de abril de 2022, publicada em 18 de abril de 2022, no Decreto nº 542 de 15 dezembro de 2021, publicado em 23 de dezembro de 2021, e considerando o protocolo sob No.145/2022 – Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a partir de 01 de agosto de 2022, a composição dos proventos de aposentadoria concedida por meio da Portaria nº 045, de 31 de julho de 2017 e retificado através da Portaria nº 69 de 20 de novembro de 2017, da servidora EDNA APARECIDA SILVA FERREIRA BARROS, face reenquadramento e reposicionamento em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, correspondente a Carreira de Serviço Operacional – SO II – Classe “B” – Nível – “17”.

Parágrafo único. Os efeitos do reenquadramento e reposicionamento retroagirão a partir da data da concessão da aposentadoria da servidora em 04/07/2017.

Art. 2º. A composição dos proventos da servidora serão: Proventos de Inatividade R\$ 1.891,18 (um mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) acrescidos de 19 % (dezenove por cento) de adicional de tempo de serviço. Totalizando os proventos de aposentadoria de R\$ 2.250,50 (dois mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) mensais.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 060, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Concede revisão de proventos de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade ao segurado Leovaldo Nogueira dos Santos e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto na Portaria nº 23 de 01 de abril de 2022, publicada em 18 de abril de 2022, no Decreto nº 542 de 15 dezembro de 2021, publicado em 23 de dezembro de 2021 e considerando o protocolo sob No.150/2022 – Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a partir de 01 de agosto de 2022, a composição dos proventos de aposentadoria concedida por meio do Decreto nº 325, de 02 de julho de 2014 do servidor LEOVALDO NOGUEIRA DOS SANTOS, face reenquadramento e reposicionamento em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, correspondente a Carreira de Serviços Operacionais – SO IV – Classe “A” – Nível – “26”.

Parágrafo único. Os efeitos do reenquadramento e reposicionamento retroagirão a partir da data da concessão da aposentadoria do servidor em 21/06/2014.

Art. 2º. A composição dos proventos do servidor serão: Proventos de Inatividade R\$ 3.014,71 (três mil, quatorze reais e setenta e um centavos) acrescidos de 28 % (vinte e oito por cento) de adicional de tempo de serviço. Totalizando os proventos de aposentadoria de R\$ 3.858,82 (três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos) mensais.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 061, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Concede revisão de proventos de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade à segurada Maria Aparecida Leiva de Faria e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto na Portaria nº 23 de 01 de abril de 2022, publicada em 18 de abril de 2022, nos Decretos nº 542 de 15 dezembro de 2021, publicado em 23 de dezembro de 2021, Decretos nº 543 de 16 dezembro de 2021, publicado em 23 de dezembro de 2021 e considerando o protocolo sob No.151/2022 – Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a partir de 01 de agosto de 2022, a composição dos proventos de aposentadoria concedida por meio da Portaria nº 002, de 30 de janeiro de 2020 da servidora MARIA APARECIDA LEIVA DE FARIA, face reenquadramento e reposicionamento em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, correspondente a Carreira de Serviços Profissionais – SP I – Classe “D” – Nível – “21”.

Parágrafo único. Os efeitos do reenquadramento e reposicionamento retroagirão a partir da data da concessão da aposentadoria da servidora em 30/01/2020.

Art. 2º. A composição dos proventos da servidora serão: Proventos de Inatividade R\$ 5.714,77 (cinco mil, setecentos e quatorze reais e setenta e sete centavos) acrescidos de 22 % (vinte e dois por cento) de adicional de tempo de serviço. Totalizando os proventos de aposentadoria de R\$ 6.972,01 (seis mil, novecentos e setenta e dois reais e um centavo) mensais.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 033/2022

Dispensa de Licitação nº. 007/2022-CMI

Diante aos documentos acostados ao Processo Administrativo nº. 033/2022 - Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº. 007/2022-CMI, inclusive Solicitação/Termo de Referência nº. 035/2022 (Sistema Equiplano) e pareceres favoráveis emitidos pela Comissão Permanente de Compras e Licitações e Advogado da Câmara Municipal de Ibiporã (PR), estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, **HOMOLOGO** o presente processo para contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no Artigo nº. 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, em favor da empresa ANGELO GABRIEL NUNES DE SAMPAIO 09970610902 (GNPINTURAS), CNPJ 46.700.961/0001-00, situada à Rua Bráulio Honorato Honório, 111, Bairro Bom Pastor, CEP 86.200-000, no Município de Ibiporã, Estado do Paraná, com preço total de R\$ 32.890,57 (Trinta e Dois Mil Oitocentos e Noventa Reais e Cinquenta e Sete Centavos), referentes à realização de serviços de reparos e pintura da área externa do prédio da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Ibiporã, 29 de agosto de 2022.

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 033/2022

Dispensa de Licitação nº. 007/2022-CMI

Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Contratada: ANGELO GABRIEL NUNES DE SAMPAIO 09970610902 (GNPINTURAS), CNPJ 46.700.961/0001-00, situada à Rua Bráulio Honorato Honório, 111, Bairro Bom Pastor, CEP 86.200-000, no Município de Ibiporã, Estado do Paraná.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de reparos e pintura da área externa do prédio da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Base legal: Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021; e, Ato do Presidente nº 025/2022.

Valor total: R\$ 32.890,57 (Trinta e Dois Mil Oitocentos e Noventa Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

Execução: Até 20/12/2022.

Dotação orçamentária:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00.00

Foro: Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 29 de agosto de 2022.

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã

O **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial